



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
NÚCLEO DE GESTÃO INTEGRADA - ICMBIO SENA MADUREIRA

Avenida Avelino Chave, nº 1935, - Bairro Bosque - Sena Madureira/AC - CEP 69940-000

Telefone: (68) 3612 - 3204 VOIP 9749 e 9750

COMISSÃO DE CONDUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTES TEMPORÁRIOS AMBIENTAIS - ATA
DEFERIMENTO DE RECURSOS

Após a realização da *Análise de Recursos* do presente Processo Seletivo Simplificado do NGI ICMBio Sena Madureira, constantes nos documentos SEI 9050338 esta Comissão de Condução do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de agentes temporários ambientais - ATA resolve:

INDEFERIR os seguintes recursos apresentados:

Nome do Candidato	CPF	Alegação do candidato	Análise da instância recursal
Francisco da Silva Barroso	672.660.022-49	<p>O requerente alega, a não veracidade da sua demissão por justa causa, em face a falta de decisão administrativa ou judicial que fundamente a demissão;</p> <p>Solicita cópia do Ofício 129/2021 IBAMA;</p> <p>Solicita deferimento de seu recurso, tornando sem efeito a decisão da Ata NGI ICMBio Sena Madureira 9039286.</p>	<p>Em síntese, o Requerente impugna a decisão da Comissão de Condução do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de agentes temporários ambientais - ATA, que em decisão motivada após análise do Recurso (9015060) e Ofício Resposta n. 129/2021/SUPES-AC (9023616), decidiu por eliminar do presente certame o Requete, com fito no Item 1.4 do Edital NGI ICMBio Sena Madureira 8804880, que determina o seguinte:</p> <p>1.4. Será impedido de participar do processo de seleção o candidato que tenha sido desligado por justa causa de contratos</p>

anteriores de brigadistas e chefes de esquadrão no âmbito do ICMBio e IBAMA (grifo nosso)

Após análise do Recurso (9015060), em decisão monocrática, o Presidente da Comissão Local, designado pela Ordem de Serviço nº. 06 de 21.04.2021, de imediato oficiou (Ofício 46 (9016796)) o Instituto Brasileiro de Meio Ambiente - IBAMA, com finalidade de obter informações que pudessem auxiliar a análise do mérito do Recurso (9015060). Desta feita, o IBAMA emitiu manifestação através do Ofício Resposta n. 129/2021/SUPES-AC (9023616), constando a lista de brigadistas com contratos ativos nos últimos dois anos, e informações a respeito de demissões por justa causa realizada no âmbito daquele Instituto, no qual no ofício enviado pelo IBAMA constou o Requerente (Francisco da Silva Barroso) como tendo sido demitido por justa causa da prestação de serviço temporário daquela instituição.

Contudo, esta Comissão resolve: Indeferir o Recurso (9050338), uma vez que o Requerente, não apresentou qualquer tipo de documento que refute as informações prestadas e confirmadas pelo Ofício Resposta n. 129/2021/SUPES-AC (9023616). Meramente realizar alegações sem fundamentações probatórias, não deve ser motivo suficiente para que se possa tornar sem efeito a decisão proferida na Ata NGI ICMBio Sena Madureira 9039286;

Deferir o pedido do Recurso (9050338), no que se refere ao pedido de cópia do Ofício Resposta n. 129/2021/SUPES-AC (9023616). Tal decisão é motivada pela publicidade do presente processo administrativo, e pela garantia da transparência e lisura do Processo Seletivo.

Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada a presente ata que vai assinada pelos membros desta Comissão de Condução do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de agentes temporários ambientais – ATA.

Assinatura Eletrônica do Membro
Adelar Jesus de Alcantar
Chefe do NGI ICMBio Sena Madureira
matricula SIAPE n. 2295064

Assinatura Eletrônica do Membro

Naira Bezerra da Silva

Chefe de Unidade de Conservação II

matrícula SIAPE nº 3209415

Assinatura Eletrônica do Membro

Abílio Alberto Silva Leite Ikeziri

Chefe da Flona do Iquiri , matrícula SIAPE nº 2188410

Assinatura Eletrônica do Membro



Documento assinado eletronicamente por **Abílio Alberto Silva Leite Ikeziri, Chefe**, em 22/06/2021, às 12:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Naiara Bezerra da Silva, Chefe**, em 22/06/2021, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adelar Jesus De Alcantar, Chefe**, em 22/06/2021, às 20:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **9074106** e o código CRC **49BDB264**.